



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

### CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 05/2024

**PRÉ-ÂMBULO:** Esta chamada não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma possível e futura forma de aquisição, mediante procedimento licitatório. Destarte não gera qualquer ônus para Administração.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 06092024/01, de 06 de setembro de 2024, e suas alterações.

O **Município de Marco-CE**, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de sua Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.039.596/0001-02, representado neste ato pela sua secretária, a **Sra. MARIA EDINEILA SILVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para aquisição de obras literárias destinadas ao atendimento das instituições públicas que integram a rede municipal de ensino de Marco-CE.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **Pré-qualificação de livros de literatura infantil e infanto juvenil para as bibliotecas públicas escolares de acordo com o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares, criado pela Lei nº 14.836, de 2024, destinados à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Marco-CE.**, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital.

#### 2. DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DOS MATERIAIS

2.1. A inscrição, a entrega da **documentação e do material para análise**, será de forma presencial na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Marco-CE., situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., no período compreendido entre 18/09 e 01/10/2024, das 8h às 13h., prazo esse necessário para que se determine cronograma de lançamento da futura licitação. Posterior a esse período também poderá ser apresentado, permanecendo permanentemente aberto para ingresso de novos produtos.

2.2. Dos documentos para habilitação jurídica:

2.2.1. Cópia do documento de Identificação autenticado ou acompanhado do original (RG, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal, juntamente com o instrumento de procuração.

2.3. Dos documentos de habilitação técnica e exemplares:



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

22  
8

- 2.3.1. Declaração de Edição, de que a obra apresentada no ato da inscrição, indicando as informações necessárias conforme apresentado neste Edital, corresponde a sua última edição (Anexo I);
- 2.3.2. Um (1) exemplar de cada título conforme composição do Anexo I apresentado neste Edital, os quais serão submetidos à análise da Comissão Técnica.
- 2.4. Para efeito de confirmação da inscrição, será emitido comprovante mediante entrega do material e documentação.
- 2.5. Somente será aceita a participação da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação, em envelope lacrado e identificado, e do exemplar das obras, em embalagem lacrada e identificada, vedado o fornecimento do comprovante de forma parcial.
- 2.6. Os documentos exigidos nos itens 2.3 deste Edital deverão ser apresentados em uma única via, devidamente assinados e datados, quando for o caso, em ENVELOPE lacrado contendo as seguintes indicações no seu averso:

**À  
COMISSÃO TÉCNICA – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA  
CHAMADA PÚBLICA N° 05/2024  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE  
N° CNPJ (ou documento equivalente)**

2.7. O não atendimento aos requisitos apresentados neste item configurará desclassificação da empresa, não cabendo recurso.

### **3. DOS REQUISITOS DAS OBRAS**

3.1. Serão avaliadas e selecionadas obras que atendam às informações constantes no Anexo I, observadas as condições e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

3.1.1. As inscrições que ultrapassarem o número válido por editora serão desclassificadas, sendo consideradas apenas as duas primeiras obras inscritas para cada tipo, verificadas a ordem de inscrição.

3.2. Não serão aceitos bonecos ou protótipos;

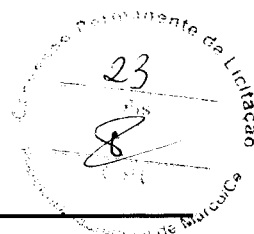
3.3. As amostras do material suplementar, em conformidade com os critérios de análises, não serão devolvidas.

### **4. DA COMISSÃO TÉCNICA**

4.1. Os materiais, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica, especialmente



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**



designada para este fim, cujos membros serão nomeados pela autoridade competente, observados os critérios e requisitos estabelecidos por este Edital e seus anexos.

4.2. A comissão será composta por 03 (três) servidores, sendo preferencialmente, integrantes da área de contratação.

4.3. É vedada a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com os participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atendam aos critérios descritos.

4.4. A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providências quanto aos casos omissos neste Edital que porventura venham a surgir.

## **5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL, PROCEDIMENTOS E RITOS DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1. A análise do material, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Técnica, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo III, sem medida de pontuação.

5.2. O prazo de análise do material pela Comissão Técnica será de até 10 (dez) dias úteis e **NÃO TERÁ CARÁTER ELIMINATÓRIO**, a Comissão de Contratação determinará a correção ou reapresentação dos documentos, na forma do Decreto 06092024.01..

5.3. Todo material validado pela Comissão Técnica deverá integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

5.4. Ao final da avaliação os materiais aceitos serão classificados como aptos para a possível realização de futuro procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, na forma de aquisição de material de consumo e critério de julgamento de menor preço.

5.5. A sessão pública dar-se-á em único momento, 01h (uma hora) após o encerramento do prazo constante do subitem 2.1 deste termo, o qual será lavrada ata da sessão, constando os materiais apresentados até então.

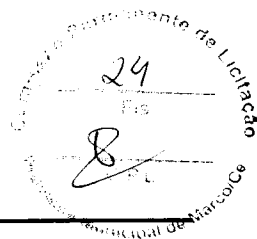
5.6. A medida que forem sendo apresentados e pré-qualificados novos materiais, os mesmos serão acrescidos à ata da sessão, na forma de adendo à ata.

## **6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

6.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo deverão ser enviados para o Setor de Licitações, **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com), até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao do prazo para encerramento da entrega dos produtos. A resposta dar-se-á em até 02 (dois) dias



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**



úteis do recebimento, ou no máximo até o dia útil anterior ao do encerramento da entrega.

6.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e/ou as impugnações apresentadas subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

6.3. A impugnação feita pelo interessado não o impedirá de participar do processo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.4. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências e/ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencha os seguintes requisitos:

6.4.1. O endereçamento à Agente de Contratação do município de Marco;

6.4.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios), se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, telefone, e-mail, devidamente datada, assinada e protocolada no endereço acima citado, respeitado o prazo editalício.

6.5. Caberá ao responsável, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida.

6.6. Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição.

6.6. Acolhida a impugnação contra o Edital, caso necessário, será refeito o termo do edital pertinente e recontado novo prazo.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. Os resultados da presente Chamada Pública serão disponibilizados no site do TCE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), na aba "Municípios", em "Portal de Licitações dos Municípios", opção "Outras formas de contratação", além do site do próprio órgão e do site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o desenvolvimento do procedimento.

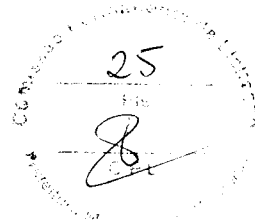
## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do material implica aceitação dos termos desta Chamada Pública, de forma integral e irretroatável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

8.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação,



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**



sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

8.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à Administração no cadastramento das obras.

8.4. A inscrição ou seleção do livro não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte da Administração, tampouco confere direito à indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas desta Chamada Pública.

8.5. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo livro inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.

8.6. O não atendimento aos requisitos apresentados nos Itens 2 e 3 desta Chamada Pública configura desclassificação do interessado, não cabendo recurso, podendo, no entanto, ser complementado pelo interessado sempre que lhe convier.

8.7. As futuras formas de aquisição serão restritas aos produtos pré-qualificados neste procedimento.

8.8. A utilização do resultado deste procedimento ficará limitada às futuras licitações ou contratações diretas do órgão ou entidade gerenciadora, podendo ainda beneficiar outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, ficando dispensada, nesses casos, a anuência dos pré-qualificados.

8.9. Será permitida a utilização do resultado do procedimento de pré-qualificação em licitações e contratações diretas de órgãos e entidades de outros entes e poderes, mediante autorização do órgão ou entidade gerenciadora e anuência dos pré-qualificados, nos termos do instrumento convocatório.

8.10. Integram a presente Chamada Pública, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, dela fazendo parte:

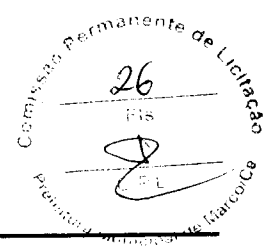
- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO
- ANEXO III - CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRA
- ANEXO IV – DECRETO 06092024.01, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Marco-CE., 07 de setembro de 2024.

**Maria Edineila Silveira**  
Sec. de Educação, Cultura e Desporto



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



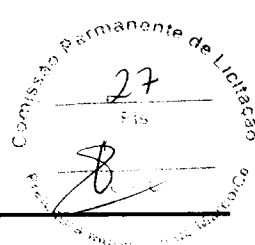
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1	Livro de literatura infantojuvenil que aborde as curiosidades sobre aquecimento global.	UND
2	Livro de literatura infantojuvenil envolvendo os assuntos relacionados ao comportamento e curiosidade juvenil.	UND
3	Livro de literatura infantojuvenil de ação e aventura típicos da adolescência.	UND
4	Livro de literatura infantojuvenil de ação e aventura.	UND
5	Livro de literatura juvenil com narrativa biográficas sobre viagem de férias em família.	UND
6	Livro de literatura juvenil sobre o cotidiano escolar e novas amizades.	UND
7	Livro de literatura juvenil com narrativa ficcional sobre o hábito do registro de histórias em um diário ilustrado.	UND
8	Livro de literatura juvenil com narrativa de histórias sobre jogos de um time de futebol feminino da escola.	UND
9	Livro de literatura juvenil com narrativa sobre a pressão em lidar com a responsabilidade em assumir uma função importante.	UND
10	Livro de literatura juvenil com narrativa sobre encontrar um jeito de lidar com os adversários políticos e manter as amizades.	UND
11	Livro literatura educativa infantojuvenil com temas diversos com elementos do mundo real através de histórias de sobrevivência aos perigos (vírus).	UND
12	Livro de literatura educativa infantojuvenil que aborda as questões pessoais e sociais infantojuvenis através da exploração de perfis biográfico de pessoas inspiradoras que representam as minorias sociais.	UND
13	Livro de literatura educativa infantojuvenil que aborda as questões pessoais e sociais infantojuvenis através da celebração dos marcos do desenvolvimento das mulheres, como o debute.	UND
14	Livro de literatura ficcional e com matérias relacionadas ao suspense de um jogo perigoso.	UND
15	Livro de literatura ficcional e com matérias relacionadas ao suspense em uma perseguição e fuga.	UND
16	Livro de literatura ficcional ao desencadear de histórias em meio ao cenário caótico de Paris.	UND
17	Livro de literatura ficcional e com matérias relacionadas as articulações de um malvado para acusar de roubo e afastar o protagonista da história.	UND
18	Livro de literatura ficcional sobre a visita de três espíritos natalinos dispostos a confrontar o personagem que não gosta do Natal.	UND
19	Livro de literatura ficcional sobre a ingenuidade de quem se envolve com gangues e os riscos das ruas.	UND
20	Livro literatura ficcional e com matérias relacionadas ao impacto das revelações e reviravoltas na vida do protagonista.	UND
21	Livro literatura ficcional e com matérias relacionadas a vida de um órfão criado pela irmã e cunhado está cheia de conflitos envolvendo a bondade, esperança, culpa e redenção.	UND
22	Livro de literatura ficcional e com matérias relacionadas a luta do benfeitor em busca da justiça por seus familiares.	UND



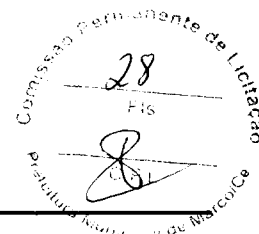
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



ITEM	DESCRIÇÃO	UND
23	Livro de literatura ficcional e com matérias relacionadas aos efeitos da racionalidade desumana e do mundo do trabalho no tempo histórico recortado na obra.	UND
24	Livro de literatura ficcional sobre a vida do personagem órfão que estudou em colégio interno muito distante e que depois vai parar na casa de novos pais adotivos que buscam um novo lugar para morar.	UND
25	Livro de literatura ficcional e com matérias relacionadas ao suspense sobre um segredo pode mudar uma batalha judicial importante.	UND
26	Livro de literatura ficcional e com matérias relacionadas ao suspense sobre os medos de uma menina, tecendo de forma poética sentimentos puros, que não são determinados por fatores externos.	UND
27	Livro de literatura infantojuvenil que aborde o tema da dificuldade financeira e a vivência de um cotidiano de restrições e fome.	UND
28	Livro de literatura biográfica ficcional sobre a superação de frustrações no cotidiano de personagens que buscam realizar seus sonhos e que precisam vencer difíceis obstáculos.	UND
29	Livro de literatura biográfica ficcional sobre um pássaro de ouro que irá mostrar a um menino a importância do sonho, da confiança e da perseverança.	UND
30	Livro de literatura biográfica ficcional sobre um personagem que cresce gostando muito de livros e da escola, e se torna o principal responsável pelas melhorias na vida da família, seguindo sempre as regras do duro jogo da vida sem se deixar levar pelo mundo do crime.	UND
31	Livro de literatura ficcional sobre a viagem de um personagem em busca de si mesma.	UND
32	Livro de literatura ficcional sobre a reação do personagem ao receber elogios e críticas.	UND
33	Livro de literatura ficcional sobre a felicidade ao celebrar o aniversário ao lado de amigos.	UND
34	Livro de literatura ficcional sobre a percepção da autoimagem do personagem principal.	UND
35	Livro de literatura que aborda as curiosidades das descobertas científicas mais interessantes sobre o corpo humano, como o coração, o cérebro e as artérias.	UND
36	Livro de literatura que prepara o público infantojuvenil a lidar com os diferentes perfis de pessoas, incentivando e dando instrumentos para que o leitor encontre abordagens e técnicas que lhe permitem lidar efetivamente com pessoas difíceis de todos os tipos.	UND
37	Livro de literatura para o público infantojuvenil sobre como lidar com as diferentes situações da vida.	UND
38	Livro guia para ensinar o público infantojuvenil a aprender as técnicas usadas para desenhar mangás, treinar, ler e aperfeiçoar seus desenhos.	UND
39	Livro técnico-literário com intuito de introduzir a Língua Brasileira de Sinais no cotidiano educativo das crianças surdas e ouvintes, bem como transpor as barreiras que se colocam entre a comunicação de alunos e professores através de diversas sugestões de atividades criativas e estimulantes para o trabalho com a identidade, a autonomia, o raciocínio lógico e a socialização entre surdos e ouvintes, em prol de um mundo pautado no respeito e na igualdade de direitos.	UND
40	Livro de literatura juvenil que aborde a jornada de amadurecimento do protagonista e a forma como ele continua transformando positivamente a vida das pessoas ao seu redor, mesmo quando enfrenta dificuldades.	UND
41	Livro de literatura juvenil que dialoga com literatura e cinema, com texto intenso e cativante que faz o leitor refletir sobre as escolhas de sua vida.	UND



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



ITEM	DESCRIÇÃO	UND
42	Livro de literatura juvenil que proponha aos jovens leitores pensar e debater sobre o tema do antirracismo, contribuindo para a transformação social, e permitindo a conscientização sobre o racismo e a desconstrução de suas estruturas através do estímulo ao debate e reflexão.	UND
43	Livro de literatura juvenil que resgata vários contos de tradição oral africanos que explicam os comportamentos de animais selvagens e domésticos.	UND
44	Livro de literatura ficcional infantojuvenil que aborda diversas histórias de família e de memórias em lugares de origem diferentes, com narrativas sobre as raízes de cada um, seus antepassados e as conexões familiares que nos unem.	UND
45	Livro de literatura estrangeira biográfica ficcional sobre a superação de frustrações no cotidiano de personagens que buscam realizar seus sonhos e que precisam vencer difíceis obstáculos como a indecisão e um processo de amadurecimento, cheio de reflexões surpreendentes e emocionantes.	UND
46	Livro de literatura infantojuvenil que leva o leitor a acreditar na diversidade como fator fundamental para alcançar o sucesso.	UND
47	Livro de literatura infantojuvenil sobre um coelho branco quer ter uma filha pretinha, mas ele não sabe como a menina herdou aquela cor.	UND
48	Livro de literatura infantojuvenil que aborda a importância de praticar boas ações e de respeitar as diferenças para fazer novas amizades	UND
49	Livro de literatura infantojuvenil que conta uma história sobre de ser diferente, ver diferente, sonhar diferente e respeitar o diferente.	UND
50	Livro de literatura infantojuvenil que aborda sobre a importância do aprendizado ao perceber um erro cometido.	UND
51	Livro de literatura infantojuvenil que se direciona às crianças de forma leve e oportuna para falar de um tema bastante sério.	UND
52	Livro de literatura infantojuvenil sobre a dor de cada um como sendo única e que precisa ser respeitada.	UND
53	Livro de literatura infantojuvenil que leva o leitor a descobrir que nem sempre fazemos um julgamento correto sobre os outros e, ao agirmos sem preconceito, podemos fazer grandes amigos.	UND
54	Livro de literatura infantojuvenil que convida o leitor para uma emocionante aventura, cheia de fantasia e imaginação, promovendo a interação por meio das vivências respeitando as diferenças	UND
55	Livro de literatura infantojuvenil que aborda as diferenças entre as pessoas ainda que sejam irmãs gêmeas.	UND
56	Livro de literatura infantojuvenil que leva o leitor a refletir sobre diferenças, socialização e inclusão através do respeito as diferenças	UND
57	Obra literária infantojuvenil que aborda a inclusão e a importância do compartilhamento, impulsionando e ensinando as crianças que a vida se torna mais divertida quando podemos vive-la uns com os outros	UND
58	Obra literária infantojuvenil que leva o leitor a aprender valiosas lições sobre paciência, crescimento e transformação. A história enfatiza como as mudanças são parte essencial da vida e com o apoio dos pais, juntamente com a dedicação pessoal, pode ajudar as pessoas a evoluírem ao longo do tempo, lembrando-nos de que a transformação é um processo constante em nossas vidas.	UND
59	Obra literária infantojuvenil que convida o leitor para viver uma aventura em que as crianças, as frutas e a curiosidade modificam uma vida solitária, refletindo e respeitando as diferenças.	UND
60	Obra literária infantojuvenil que reúne contos, ditados, adivinhas, parlendas, trava-línguas e personagens folclóricos, permitindo o leitor a reconhecer as manifestações da literatura oral brasileira.	UND





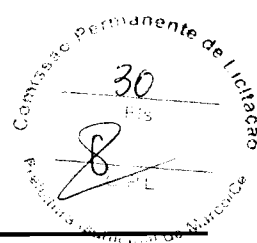
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



ITEM	DESCRIÇÃO	UND
61	Literatura que ajuda o leitor a pensar sobre a importância de combater as injustiças e arbitrariedades sem usar a violência, com o espírito de a união faz a força.	UND
62	Literatura cujo o autor nos leva a almejar que a bandeira da paz esteja sempre hasteada nos corações.	UND
63	Literatura que ajuda o leitor a perceber que o trabalho em equipe é essencial para derrotar qualquer dificuldade e que cada membro, a seu modo, pode contribuir com seu poder.	UND
64	Livro de literatura infantojuvenil em quadrinhos com personagens ficticiais com problemas sociais, familiares e profissionais reais.	UND
65	Livro de literatura infantojuvenil em quadrinhos com personagens ficticiais que surgiram para complicar a vida do Donald, mas acabaram virando sua salvação. Eram no início as crianças mais bagunceiras do mundo, mas se tornaram corajosos e honoráveis escoteiros.	UND
66	Livro de literatura infantojuvenil em quadrinhos sobre um magnata de Patópolis que está atrás dos lendários ovos quadrados e essa busca pode trazer grandes problemas para o vale de Quadradópolis.	UND
67	Livro de literatura infantojuvenil em quadrinhos com personagens ficticiais que vivem uma batalha épica pelo tesouro inca do pato mais rico do mundo, Tio Patinhas, e do seu sobrinho Donald.	UND
68	Livro de literatura que contribui para o entendimento da literatura de autoajuda como um elemento decisivo nos dispositivos em que, e através dos quais, cada um busca ser bem-sucedido e feliz.	UND
69	Livro de literatura de ficção infantojuvenil de conto de fadas.	UND
70	Livro de literatura infantil que explora a importância da água para o bom funcionamento de todo o ecossistema da Terra e faz uma reflexão prática sobre o papel que cada pessoa deve desempenhar para preservar esse recurso essencial.	UND
71	Livro de literatura infantil que enaltece os hábitos simples e lembra que preservar o meio ambiente é essencial.	UND
72	Livro de literatura infantil que gera uma reflexão importantíssima sobre nosso papel na preservação daquela que é a nossa casa, a Terra.	UND
73	Livro de literatura infantojuvenil com gênero fábula que aborde o consumismo de forma divertida e que faça o leitor pensar.	UND
74	Livro de literatura infantojuvenil que aborde a jornada de amadurecimento do protagonista e as expectativas dos pais sobre os filhos, e sobre encontrar um equilíbrio entre ajudar e atrapalhar o crescimento das crianças.	UND
75	Obra literária infantojuvenil que explora o universo da Língua Portuguesa, repleto de significados e possibilidades inusitadas que o léxico oferece, estimulando as potencialidades do leitor em formação.	UND
76	Livro de literatura infantojuvenil que conduz o leitor a fazer uma experiência, pois ela exige apenas uma coisa: pensar nas palavras de nosso vocabulário. Desse modo, ele verá como a língua portuguesa é rica e interessante!	UND
77	Livro de literatura infantojuvenil que explora o universo dos versos bem-humorados que proporcionam um contato com o lirismo de nossa cultura popular.	UND
78	Livro de literatura infantojuvenil que mostra a grande confusão que pode se formar pelo ar quando uma salada de letrinhas forma POEMAS e, de repente, pode virar um PROBLEMA, o VERBO ir para o BREJO, a SILABA cair numa CILADA.	UND
79	Livro de literatura infantil com um texto poético e ilustrações cheias de cores marcantes, que oferece atividades lúdicas para que os leitores possam estar em contato com a arte desde cedo.	UND
80	Livro de literatura infantil com proposta lúdica que ensina os leitores a contar nos dedos, somar e organizar as coisas.	UND



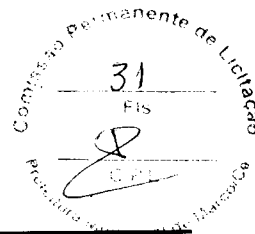
Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



ITEM	DESCRIÇÃO	UND
81	Livro de literatura infantojuvenil com o gênero fábula.	UND
82	Livro de apoio pedagógico estruturado sobre a biodiversidade através de personagens que moram em um jardim.	UND
83	Livro de apoio pedagógico estruturado com foco no meio ambiente a sustentabilidade através de práticas como a compostagem.	UND
84	Livro de apoio pedagógico estruturado sobre seca na caatinga.	UND
85	Livro de apoio pedagógico estruturado com foco no meio ambiente sobre a preservação da natureza.	UND
86	Livro de apoio pedagógico estruturado com foco no meio ambiente sobre a vida marinha através da conscientização sobre a preservação dos corais.	UND
87	Livro de apoio pedagógico estruturado sobre o consumo consciente da água e a importância dela para a natureza e sobrevivência humana.	UND
88	Livro de apoio pedagógico estruturado com foco no meio ambiente sobre sustentabilidade através do protagonismo engajador das crianças.	UND
89	Livro de apoio pedagógico estruturado com foco no meio ambiente sobre a importância da água através de uma história lúdica e emocionante.	UND
90	Livro de apoio pedagógico estruturado com foco no meio ambiente que motiva crianças a se engajadas com as causas ambientais mais urgentes.	UND
91	Livro de apoio pedagógico estruturado sobre a importância e responsabilidade de cada pessoa para a manutenção dos espaços de convivência de maneira limpa e sem poluição.	UND
92	Livro literário com foco na inclusão que aborda o tema do TDAH em crianças em idade escolar com foco em contribuir para a desmistificação do transtorno e busca por caminhos possíveis para a inclusão.	UND
93	Livro literário com foco na inclusão que aborda o tema da Síndrome de Down em crianças em idade escolar com foco em contribuir para a desmistificação da síndrome e busca por caminhos possíveis para a inclusão.	UND
94	Livro literário com foco na inclusão que aborda o tema da inclusão em crianças em idade escolar com foco em contribuir para a desmistificação das necessidades específicas por caminhos possíveis para a inclusão.	UND
95	Livro literário com foco na inclusão que aborda o tema da cegueira em crianças em idade escolar com foco em contribuir para a desmistificação da cegueira e busca por caminhos possíveis para a inclusão.	UND
96	Livro literário com foco na inclusão que aborda o tema da inclusão em crianças em idade escolar com foco em contribuir para a desmistificação das necessidades específicas por caminhos possíveis para a inclusão.	UND
97	Livro literário com foco na inclusão que aborda o tema do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em crianças em idade escolar com foco em contribuir para a desmistificação do TEA por caminhos possíveis para a inclusão.	UND
98	Livro literário com foco na inclusão que aborda a deficiência física em crianças em idade escolar com foco em contribuir para a desmistificação da deficiência física por caminhos possíveis para a inclusão.	UND
99	Livro literário com foco na inclusão que aborda a surdez em crianças em idade escolar com foco em contribuir para a desmistificação da surdez por caminhos possíveis para a inclusão.	UND
100	Livro literário com foco na inclusão que aborda a superdotação/altas habilidades (SDAH) em crianças em idade escolar com foco em contribuir para a desmistificação da superdotação/altas habilidades por caminhos possíveis para a inclusão.	UND
101	Livro literário com foco na inclusão que aborda o <i>bullying</i> em crianças em idade escolar com foco em contribuir para a desmistificação do <i>bullying</i> por caminhos possíveis para a inclusão.	UND



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



ITEM	DESCRIÇÃO	UND
102	Livro literário infantil com colorido e interativo, acompanhado de dedoches para entretenimento com temas diversos: animais da fazenda	UND
103	Livro literário infantojuvenil com histórias que ajudarão os pais a embalar o sono dos pequenos com a fantasia em histórias muito especiais, nas quais valores como amizade, compreensão, solidariedade, superação das dificuldades ou esperança são os verdadeiros protagonistas.	UND
104	Livro literário infantojuvenil em quadrinhos que reúne 11 contos clássicos que vivem para sempre no mundo da imaginação de todas as crianças. As histórias – interpretadas pelos queridos personagens da Turma da Mônica – trazem à tona valores universais como o esforço e a superação, o trabalho bem-feito, a amizade, a bondade, a verdade, o amor e a força da inocência.	UND
105	Livro literário infantil contendo 8 (oito) contos e fábulas inesquecíveis para meninos e meninas. Com personagens humanos e animais, muitas aventuras e sempre embalados por muita ternura e esperança, as histórias irão entreter e proporcionar momentos de leitura agradáveis em família.	UND
106	Livro travesseiro ilustrado e textos em rimas para cantarolar e brincar.	UND
107	Livro literário infantil para ser usada como ferramenta para famílias bilíngues ou para aqueles que desejam que as crianças iniciem desde cedo o interesse por outro idioma.	UND
108	Livro ilustrado que busca ensinar a língua inglesa às crianças de maneira fácil e divertida, e criar na criança um interesse próprio em aprender suas primeiras palavras e frases em inglês.	UND

**Detalhamento para apresentação do material**

- 1) Deverá ser apresentado apenas 01 (um) exemplar de cada item acima descrito;
- 2) Os materiais ficarão disponíveis para devolução no prazo de até 30 (trinta) dias contados da sua aprovação o não aprovação, findo o qual ficarão sob posse definitiva da Prefeitura de Marco, para o descarte ou aproveitamento da forma que lhe convier;



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que o livro \_\_\_\_\_, do(s) autor(es) \_\_\_\_\_, apresentado no ato da inscrição no processo de Chamada Pública nº \_\_\_\_\_ (Colocar o número da Chamada Pública), corresponde à sua última edição, não havendo impeditivo para a entrega do material na quantidade que for requerida no processo licitatório.

Local e Data

Assinatura do representante legal  
Nome legível e cargo

**(Firma reconhecida em cartório)  
ou  
Assinatura eletrônica**



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



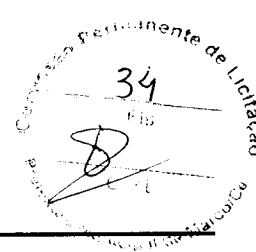
ANEXO III

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DE OBRA

ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
<b>I - ELEMENTOS FÍSICOS</b>				
1	Diagramação adequada/texto não impresso sobre fundo escuro ou estampado.			
2	Letra legível em dimensões adequadas.			
3	Espaçamento entre as letras, linhas, palavras, enunciados.			
4	Encadernação leva em consideração a segurança no manuseio pelas crianças.			
5	Material resistente.			
<b>II - ELEMENTOS COMUNICACIONAIS E IDEOLÓGICOS</b>				
1	Apresenta diversidade de gêneros textuais, como por exemplo: parlenda, trava-línguas, conto de fadas, fábula, receita culinária, bilhete, entre outros.			
2	Isento de imagens ou textos que revelem preconceitos ou estereótipos que remetem a discriminações de quaisquer tipologias.			
3	Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural e os direitos da criança, considerando o perfil do público.			
4	Promove a cultura, a história afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes sócio-científicos.			
<b>III - PROPOSTAS X DIRETRIZES E NORMAS OFICIAIS</b>				
1	As atividades propostas promovem o desenvolvimento da autonomia da criança?			
2	As atividades propostas contribuem para o desenvolvimento de atitudes de respeito ao bem comum, ao meio ambiente, às diferentes culturas, identidades e singularidades?			
3	As atividades propostas promovem o exercício da criticidade pela criança, na emissão de opiniões, questionamentos e hipóteses?			
4	As atividades propostas oferecem condições para que as crianças aprendam a considerar o sentimento e a opinião dos outros?			
5	As atividades propostas valorizam o ato criador das crianças?			
6	As atividades propostas valorizam o protagonismo da criança?			
7	As atividades propostas são estimulantes e desafiadoras?			
8	As atividades propostas são elaboradas			



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará



ITEM	CRITÉRIO	CRITÉRIO ATENDIDO DE FORMA		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
	critérios de forma que não promova a competitividade e nem ameace a autoestima das crianças?			
9	As atividades propostas ampliam as possibilidades de comunicação e expressão das crianças?			
10	As atividades propostas possibilitam a organização dos pensamentos e ideias das crianças?			
11	As atividades propostas possibilitam às crianças apropriarem-se dos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico da nossa sociedade?			
12	As atividades propostas promovem o conhecimento de si?			
13	As atividades propostas promovem a imersão das crianças nas diferentes linguagens?			
14	As atividades propostas promovem o reconhecimento da diversidade cultural?			
15	As atividades propostas promovem o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na terra?			
16	As atividades propostas incentivam a curiosidade, a exploração e o encantamento em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza?			
17	As atividades propostas possibilitam às crianças solucionar problemas de diversas formas?			
18	As interações e as brincadeiras são consideradas para a realização das atividades propostas?			
19	As atividades propostas possibilitam a escrita espontânea pela criança?			
<b>IV - PRÁTICAS</b>				
1	O livro traz ideias novas para o professor trabalhar "além do livro"?			
2	As atividades propostas são interessantes e despertam no professor interesse em realizá-las com as crianças?			
3	O professor enxerga esse livro como um real instrumento que o auxiliará e acrescentará ao seu trabalho com as crianças?			
4	Os objetivos das atividades propostas no livro estão claros para o professor?			



**DECRETO Nº 06092024.01, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARCO/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos 82, IX, 83, I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I  
Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento auxiliar de pré-qualificação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

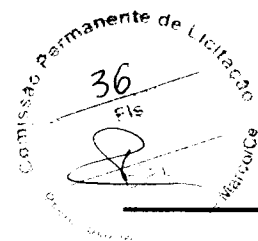
**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração direta, quando executarem recursos decorrentes de transferências voluntárias da União, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a utilização das normas de que trata o caput, nos casos de procedimento que demande execução combinada de recursos da União e do Estado.

**Seção II  
Definições**

**Art. 3º** Para os fins deste Decreto considera-se:

- I - administração: órgão ou entidade por meio da qual a Administração Pública atua;
- II - administração pública: administração direta e indireta do Município, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas e mantidas;
- III - amostra: amostragem apresentada pelo licitante para exame pela Administração, que identifique a natureza, espécie e qualidade do bem a ser fornecido no futuro;
- IV - área solicitante: unidade administrativa que demande a realização de um procedimento de pré-qualificação;
- V - área de contratação: unidade administrativa com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;
- VI - área técnica: unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pela área solicitante esteja associada, podendo também atuar como área solicitante;
- VII - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

VIII - autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo;

IX - certificado de pré-qualificação: certificado atribuído ao licitante, contratante ou aos bens que atendam às condições previstas no instrumento convocatório, nos termos deste Decreto;

X - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

XI - equipe de apoio: conjunto de agentes públicos do órgão ou entidade que têm a função de auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação nas etapas dos procedimentos licitatórios ou auxiliares sendo, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação;

XII - órgão ou entidade gerenciadora da pré-qualificação: órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para pré-qualificação e pelo gerenciamento dos pré-qualificados dele decorrente;

XIII - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação ou contratação direta, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto.

**CAPÍTULO II  
DO USO DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**Seção I  
Regras gerais**

**Art. 4º** O procedimento de pré-qualificação poderá ser utilizado para subsidiar futuras licitações ou contratações diretas, podendo a pré-qualificação ser:

I - subjetiva, quando destinada a identificar licitantes e contratantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou contratação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

II - objetiva, quando destinada a identificar bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração;

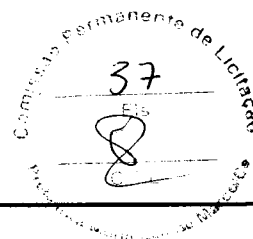
III - parcial, quando envolver parte dos requisitos técnicos ou de habilitação passíveis de serem exigidos nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, sendo os demais solicitados nos futuros procedimentos de licitação ou contratação direta;

IV - total, quando envolver a totalidade dos requisitos técnicos ou de habilitação passíveis de serem exigidos nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, ficando os futuros procedimentos de licitação ou contratação direta limitados a exigirem atualizações, quando for o caso.

**§1º** É permitida a realização de pré-qualificação dos tipos subjetiva e objetiva em um mesmo procedimento.

**§2º** É permitido a um mesmo fornecedor participar de procedimentos de pré-qualificação de objetos distintos, simultaneamente, devendo o instrumento convocatório indicar situação em que haja limitação, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.





## Seção II Da condução do procedimento

**Art. 5º** A pré-qualificação será conduzida por comissão específica que será nomeada por portaria, devendo ser selecionados os agentes públicos que atuam na área de licitações e contratos.

**§1º** O agente de contratação, a equipe de apoio ou a comissão de contratação, responsáveis pelo procedimento de pré-qualificação serão, preferencialmente, integrantes da área de contratação.

**§2º** É permitida a realização do procedimento de pré-qualificação por agente de contratação, equipe de apoio ou comissão de contratação integrante de áreas solicitante ou técnica, devendo, nesses casos, contar com o apoio de representantes da área de contratação.

## Seção III Do instrumento convocatório

**Art. 6º** O edital de pré-qualificação observará as regras deste Decreto e deverá dispor, pelo menos sobre:

- I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;
- II - a indicação da unidade responsável pelo procedimento de pré-qualificação;
- III - indicação quanto à possibilidade de o resultado da pré-qualificação ser utilizado por outros órgãos e entidades, incluídos os de outros entes e poderes;
- IV - definição dos documentos habilitatórios requeridos e, sempre que possível, a utilização daqueles disponíveis no sistema de cadastro de fornecedores;
- V - indicação da análise de amostra ou prova de conceito, na hipótese de pré-qualificação objetiva, quando essencialmente necessário, com detalhamento do procedimento, da devolução das amostras e efeitos do não recolhimento pelo interessado no prazo estipulado;
- VI - procedimento e prazos para submissão e análise de pedidos de esclarecimento, impugnação e recursos;
- VII - rito da sessão pública;
- VIII - informação se as futuras licitações ou contratações diretas serão restritas aos pré-qualificados.

**Parágrafo único.** Poderão ser atribuídos indicadores para classificação dos pré-qualificados com base em critérios objetivos de excelência operacional, sustentabilidade e melhoria da competitividade, entre outros.

**Art. 7º** O instrumento convocatório deverá prever se a utilização do resultado do procedimento de pré-qualificação ficará limitada às futuras licitações ou contratações diretas do órgão ou entidade gerenciadora, ou se poderá beneficiar outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, ficando dispensada, nesses casos, a anuência dos pré-qualificados.

**Parágrafo único.** Será permitida a utilização do resultado do procedimento de pré-qualificação em licitações e contratações diretas de órgãos e entidades de outros entes e poderes, mediante autorização do órgão ou entidade gerenciadora e anuência dos pré-qualificados, nos termos do instrumento convocatório.

## Seção IV Do rito da pré-qualificação

**Art. 8º** A publicidade do edital de pré-qualificação será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - publicação do extrato do edital no veículo oficial divulgação, na forma da Lei Municipal n.º 003/2009, e em jornal de grande circulação.

§1º No caso de consórcio público, a publicação do extrato do edital deverá ser realizada no Diário Oficial do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§2º É facultada a divulgação dos documentos em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade gerenciadora da pré-qualificação, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§3º A divulgação no PNCP será realizada por meio de rotina de integração entre sistemas contratados pelo Município de Marco.

**Art. 9º** A apresentação de documentos far-se-á nos termos do instrumento convocatório.

§1º O prazo mínimo para apresentação de documentos, contado da publicação do edital, deverá considerar a complexidade do objeto da pré-qualificação e será de:

I - 8 (oito) dias úteis, nos casos de pré-qualificação objetiva;

II - 10 (dez) dias úteis, nos casos de pré-qualificação subjetiva.

§2º Nas hipóteses do §1º do art. 4.º, prevalecerá o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 10.** O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

**Parágrafo único.** O instrumento convocatório poderá prever rotina de análise das documentações, definindo períodos específicos para recebimento da documentação, incluídas as situações de atualização de documentos e revisão em função de indeferimento de pré-qualificação, quando terá início a contagem do prazo previsto do caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 15 e 16 deste Decreto.

**Art. 11.** O resultado dos pré-qualificados será divulgado no veículo oficial divulgação e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade gerenciadora da pré-qualificação.

**Art. 12.** Caberá apresentação de recurso quanto ao indeferimento do pedido de pré-qualificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado de que trata o art. 11.

**Art. 13.** O edital do procedimento licitatório subsequente à pré-qualificação ou o aviso da contratação direta, ou instrumento equivalente, poderá prever período mínimo para que os fornecedores estejam pré-qualificados para participação da futura contratação.

### CAPÍTULO III DAS VIGÊNCIAS APLICÁVEIS À PRÉ-QUALIFICAÇÃO

#### Seção I

#### Da vigência do procedimento de pré-qualificação

**Art. 14.** O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, observado o disposto no art. 11 deste Decreto.



**Art. 15.** O edital de pré-qualificação poderá ter validade indeterminada.

**Seção II**  
**Da vigência do certificado de pré-qualificação**

**Art. 16.** Do resultado da pré-qualificação será atribuído certificado aos pré-qualificados, cuja validade será:

- I - de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;
- II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

**Art. 17.** O instrumento convocatório estabelecerá a forma de solicitação de atualização de documentos pelos interessados, observado o disposto no art. 11 deste Decreto.

**CAPÍTULO IV**  
**DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**Seção I**  
**Do cancelamento do certificado**

**Art. 18.** A qualquer momento, identificada a não manutenção das condições previstas no instrumento convocatório, o cancelamento do certificado de pré-qualificação será automático.

**Art. 19.** Haverá o cancelamento do certificado de pré-qualificação nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação, aplicando-se processo administrativo de apuração de responsabilidade nos termos de regulamento específico.

**Seção II**  
**Da revogação ou anulação**

**Art. 20.** O procedimento de pré-qualificação é passível de revogação ou anulação, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação implicará no cancelamento automático de todos os certificados de pré-qualificação dele decorrentes.

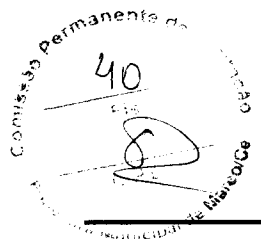
**CAPÍTULO V**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I**  
**Da interação com cadastros e outros procedimentos**

**Art. 21.** A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

**Parágrafo único.** Os cadastros de fornecedores e os catálogos de materiais e serviços utilizados pelo poder executivo estadual e federal poderão ser utilizados como referência para a definição dos grupos, segmentos e linhas de fornecimento para orientação do procedimento a que se refere o *caput*.

[Assinatura]



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

**Art. 22.** O procedimento de pré-qualificação poderá considerar, para fins de especificação do objeto, o resultado do processo de padronização previsto no art. 43, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

**Art. 23.** A Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

**Art. 24** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 25.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, em 06 de setembro de 2024.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal de Marco

**ROGER NEVES**  
**AGUIAR:4645**  
**5337387**

Assinado de forma  
digital por ROGER  
NEVES  
AGUIAR:46455337387  
Dados: 2024.09.06  
15:25:17 -03'00'